



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

LEI Nº 2103/05, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Autor. mesa da Câmara

“Altera padrão de vencimentos do emprego público de “Assistente Contábil”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o padrão de vencimentos do emprego público de “Assistente Contábil”, criado através da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000, inserido no Anexo II, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa, de “10-A” para “11-G”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2005

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL